EMENDA DE Nº CM 46/2021
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 007/2021

EMENDA SUPRESSIVA

A redação do art. 8° do Projeto de Resolução n° CM 007/2021 passa a ser a seguinte:

Art. 217 …….
§ 1° ……

§ 2° Não será permitido enviar mais de uma moção para a mesma pessoa, considerando a identificação por CPF ou CNPJ:

§ 3° ……

Divinópolis, 02 de julho de 2021

_____
Vereador Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV